



TABELAS MÍNIMAS DE DIREITOS DE
TEATRO
STAND-UP
DANÇA
NOVO CIRCO
ÓPERA
RECITAIS DE POESIA E
LEITURAS DE TEXTOS
MUSICAIS

2025/2026

DEPIM - Artes Cénicas

Introdução:

Todas as obras comunicadas publicamente, quer em palco, quer através de meios técnicos, mecânicos ou electrónicos, analógicos ou digitais, que permitam a sua fruição ou difusão, carecem de autorização prévia e expressa dos respetivos autores ou dos seus representantes legais.

Estas obras estão sujeitas à cobrança de Direitos de Autor, mesmo quando integradas em iniciativas de carácter gratuito, social ou pedagógico, sempre que tal seja determinado pelos autores ou por quem legalmente os represente.

No âmbito destes serviços são licenciados **espectáculos dramáticos e dramático-musicais**, entendendo-se por:

- **espectáculos dramáticos:** representações teatrais baseadas num texto dramático, com interpretação por actores, com ou sem encenação, cenografia ou adereços;
- **espectáculos dramático-musicais:** representações que conjugam texto dramático com música, cantada ou executada ao vivo ou gravada, incluindo, designadamente, musicais, óperas, operetas, dança e outras formas de teatro musical.

Os produtores ou promotores de eventos desta natureza devem formalizar os pedidos de licenciamento com a devida antecedência, mediante o preenchimento da ficha de produção disponível no site, contendo todos os elementos do projecto.

Para efeitos de licenciamento, são utilizadas duas modalidades distintas de autorização: **autorização genérica e autorização específica**.

A **autorização genérica** é concedida pela SPA com base no mandato que lhe foi atribuído, quer directamente pelos autores nela inscritos, quer por sociedades estrangeiras congéneres, ao abrigo de contratos de representação. Esta autorização destina-se, sobretudo, a permitir às entidades licenciadas a utilização indiscriminada das obras que integram o repertório da SPA, composto pelas obras dos autores que representa.

A **autorização específica** é concedida caso a caso pela SPA, mediante instruções expressas dos autores. Na ausência de tais instruções, os respetivos direitos são cobrados e distribuídos de acordo com as tabelas mínimas em vigor, as quais têm carácter meramente indicativo.

Os autores ou titulares de direitos podem, ao abrigo da Lei, proibir a utilização das suas obras. Apenas eles, ou os seus representantes legais, podem autorizar terceiros a utilizá-las, estabelecendo as condições de uso ou recusando essa utilização. Os autores são livres e soberanos na escolha dos processos e condições de exploração das suas criações.

A retribuição devida ao autor pela concessão do direito de representação pode assumir diferentes formas, nomeadamente: um valor global fixo, uma percentagem sobre as receitas dos espectáculos, uma quantia por cada exibição, ou qualquer outra forma acordada entre as partes, mediante contrato.

A autorização só tem validade legal quando concedida por escrito e mediante o pagamento dos respetivos Direitos de Autor, que constituem a única remuneração pelo trabalho intelectual do autor.

A utilização de uma obra sem autorização do autor, ou da entidade que o represente legalmente, configura crime de usurpação. Nesses casos, os titulares de direitos sobre obras ainda protegidas podem exigir indemnização por perdas e danos, independentemente da responsabilidade criminal aplicável.

Em situações de utilização não autorizada, a SPA poderá aplicar as penalizações previstas nas suas tabelas, bem como penalizações adicionais decorrentes do incumprimento dos prazos para a formalização dos pedidos de autorização, para o envio das folhas de bilheteira ou para o pagamento fora da data de vencimento das facturas.

Os valores constantes das tabelas respeitam exclusivamente a Direitos de Autor, não incluindo quaisquer direitos conexos.

Importa ainda salientar que, independentemente dos direitos patrimoniais (mesmo após a sua caducidade), os autores e os seus representantes mantêm os direitos morais sobre a obra, nomeadamente o direito de reivindicar a respetiva paternidade e de assegurar a sua genuinidade e integridade, conforme consagrado na Lei.

ESPECTÁCULOS COM ENTRADAS PAGAS:
10% da receita bruta da bilheteira, garantindo os seguintes valores mínimos, por sessão:

PRODUÇÃO PROFISSIONAL

LOTAÇÃO	TEATRO	STAND-UP	DANÇA	NOVO CIRCO	ÓPERA	RECITAIS de POESIA/ LEITURAS de TEXTOS
Até 100	100,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	100,00 €
101 a 200	120,00 €	250,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	150,00 €
201 a 500	150,00 €	300,00 €	400,00 €	350,00 €	400,00 €	200,00 €
501 a 800	200,00 €	400,00 €	500,00 €	450,00 €	500,00 €	250,00 €
Mais de 800	300,00 €	500,00 €	600,00 €	500,00 €	600,00 €	300,00 €

Nota: As músicas incluídas em teatro serão asseguradas de acordo com a percentagem aplicável garantindo um mínimo de 40,00 € por sessão (lotações até 200 lugares) e de 50,00 € por sessão (lotações superiores a 200 lugares), para um máximo de 3 excertos de música com uma duração total de 10 minutos. A partir da 4a música acresce o pagamento de 10,00 €, por obra. Esta disposição aplica-se exclusivamente a obras originais, estando todas as outras ao abrigo do artigo 169º do CDADC.

PRODUÇÃO AMADORA

LOTAÇÃO	TEATRO	STAND-UP	DANÇA	NOVO CIRCO	ÓPERA	RECITAIS de POESIA/ LEITURAS de TEXTOS
Até 50	50,00 €	80,00 €	75,00 €	75,00 €	100,00 €	50,00 €
51 a 100	60,00 €	100,00 €	150,00 €	100,00 €	150,00 €	75,00 €
101 a 150	70,00 €	140,00 €	200,00 €	150,00 €	200,00 €	100,00 €
151 a 200	80,00 €	160,00 €	250,00 €	200,00 €	250,00 €	125,00 €
200 a 500	100,00 €	200,00 €	300,00 €	250,00 €	300,00 €	150,00 €
501 a 800	150,00 €	250,00 €	350,00 €	300,00 €	350,00 €	200,00 €
Mais de 800	200,00 €	300,00 €	400,00 €	350,00 €	400,00 €	250,00 €

Nota: As músicas incluídas em teatro serão asseguradas de acordo com a percentagem aplicável garantindo um mínimo de 30,00 € por sessão (lotações até 100 lugares) e de 40,00 € por sessão (lotações superiores a 100 lugares), para um máximo de 3 excertos de música com uma duração total de 10 minutos. A partir da 4a música acresce o pagamento de 5,00 €, por obra. Esta disposição aplica-se exclusivamente a obras originais, estando todas as outras ao abrigo do artigo 169º do CDADC.

MUSICAIS e CONCERTOS ENCENADOS

LOTAÇÃO	VALOR	LOTAÇÃO	VALOR	LOTAÇÃO	VALOR
Até 100	200,00 €	1001 a 2000	600,00 €	5001 a 6000	3 000,00 €
101 a 250	250,00 €	2001 a 3000	800,00 €	6001 a 7000	4 000,00 €
251 a 500	400,00 €	3001 a 4000	1 000,00 €	7001 a 8000	5 000,00 €
501 a 1000	500,00 €	4001 a 5000	2 000,00 €	Mais de 8000	6 000,00 €

ESCOLAS

LOTAÇÃO	TEATRO	DANÇA	NOVO CIRCO	ÓPERA	RECITAIS de POESIA/ LEITURAS de TEXTOS
Até 100	30,00 €	75,00 €	50,00 €	50,00 €	30,00 €

Nota: Só provas de aptidão e espectáculos apresentados nos auditórios dos estabelecimentos escolares e quando prevista somente uma apresentação pública enquadrando-se todas as outras no teatro amador.

ACRÉSCIMOS E PENALIZAÇÕES

PRODUÇÕES NÃO AUTORIZADAS	Pagamento de 500,00 € por cada sessão.
PEDIDOS COM MENOS DE 48 H	Acréscimo 25% ao valor dos direitos
PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FACTURA	Acréscimo 20% ao valor dos direitos

DESCONTOS

PRODUÇÕES ESCOLARES	20% de desconto
ESPECTÁCULOS SEM ENTRADAS PAGAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	20% de desconto

(*) Salvaguardamos o direito de não autorizar pedidos que não cumpram os requisitos necessários para o efeito

Nota: Os valores de tabela só se aplicam na ausência de condições específicas por parte dos detentores de direitos

Isento de IVA

RÁDIO ON-LINE	ACESSOS EM SINULTÂNEO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL
	1 a 50	50,00 €	285,00 €	540,00 €
	51 a 125	75,00 €	427,50 €	810,00 €
	126 a 230	100,00 €	570,00 €	1 080,00 €
	231 a 500	150,00 €	855,00 €	1 782,00 €
	+ de 501	200,00 €	1 140,00 €	2 160,00 €

- Os valores apresentados referem-se a valores mínimos de licenciamento com URL em Portugal
 O Modo de Pagamento Semestral beneficia de um desconto de 5% sobre os valores mínimos.
 O Modo de Pagamento Anual beneficia de um desconto de 10% sobre os valores mínimos.
 Estabelecimentos de Ensino e Instituições de Solidariedade Social beneficiam de um desconto acrescido de 5%.
- Estes valores aplicam-se exclusivamente à utilização de textos literários

TRANSMISSÃO TV	AUTORIAS	1^a TRANSMISSÃO	2^a TRANSMISSÃO	A PARTIR DA 3^a TRANSMISSÃO
	Texto	1 000,00 €	800,00 €	700,00 €
	Tradução	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	Encenação	500,00 €	300,00 €	200,00 €
	Cenografia	250,00 €	150,00 €	100,00 €
	Figurinos	250,00 €	150,00 €	100,00 €
	Coreografia	500,00 €	300,00 €	200,00 €
	Desenho de Luz	250,00 €	150,00 €	100,00 €
	Música Original	250,00 €	150,00 €	100,00 €
	Músicas Incluídas	100,00 €, por obra	80,00 €, por obra	70,00 €, por obra

- Os valores apresentados referem-se a valores mínimos de licenciamento

Acresce o pagamento da fixação da obra no valor de 150,00 €

Isento de IVA

(*) Salvaguardamos o direito de não autorizar pedidos que não cumpram os requisitos necessários para o efeito

Nota: Os valores de tabela só se aplicam na ausência de condições específicas por parte dos detentores de direitos